



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2001

GOIÂNIA, 19 DE DEZEMBRO DE 2001 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.833

LEIS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
DESPACHOS	PÁG.04
EXTRATO DE CONTRATO	PÁG.06
CONTRATOS DE EMPENHO	PÁG.06
TERMOS	PÁG.07
RESOLUÇÕES	PÁG.07

LEIS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8058, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

Denomina logradouro público que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "MIRTA OLIVEIRA BORGES", a passagem de pedestres existente na Rua 8 do Conjunto Fabiana, nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Blasor Ferreira de Lima
Elio Garcia Duarte
Epidio Florido Neto
John Miyado da Silveira
Jones Ferreira Matos
José Humberto Aldar
José Humberto de Oliveira
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Marina Figueiredo Sant'Anna
Olivia Vieira da Silva
Otávia Libanio de Moraes Neto
Sandro Ramos de Lima
Sergio Paulo Moreyra
Waldere Nunes Loureiro

LEI Nº 8059, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autoriza desapropriação e alienação de área pública municipal situada no Jardim Novo Mundo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar de sua primitiva destinação, a área pública municipal de 701,32m², localizada entre os lotes 11 e 12 da quadra 38, à Rua Algrete esquina com a Praça Pindorama, no Jardim Novo Mundo.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Blasor Ferreira de Lima
Elio Garcia Duarte
Epidio Florido Neto
John Miyado da Silveira
Jones Ferreira Matos
José Humberto Aldar
José Humberto de Oliveira
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Marina Figueiredo Sant'Anna
Olivia Vieira da Silva
Otávia Libanio de Moraes Neto
Sandro Ramos de Lima
Sergio Paulo Moreyra
Waldere Nunes Loureiro

LEI Nº 8061, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

Denomina a Praça C-178 do Jardim América e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA SOROPTIMISTA", a Praça C-178, localizada entre as quadras 452, 453 e 457, no Jardim América, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Blasor Ferreira de Lima
Elio Garcia Duarte
Epidio Florido Neto
John Miyado da Silveira
Jones Ferreira Matos
José Humberto Aldar
José Humberto de Oliveira
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Marina Figueiredo Sant'Anna
Olivia Vieira da Silva
Otávia Libanio de Moraes Neto
Sandro Ramos de Lima
Sergio Paulo Moreyra
Waldere Nunes Loureiro

LEI Nº 8063, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

Declara de utilidade pública a
entidade que especifica.A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital, denominada **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRÓ BAIRROS, URIAS MAGALHÃES, JARDIM DIAMANTINA, GRANJA CRUZEIRO DO SUL, VILA NOSSA SENHORA APARECIDA (APARECIDINHA), VILA RORIZ MANSÕES GOIANAS, PANORAMA PARQUE E DOM FELIPE**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do
mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Blair Ferreira de Lima
Elio Garcia Duarte
Epidio Fioria Neto
John Miyaldo da Silveira
Jones Ferreira Matos
José Humberto Aidar
José Humberto de Oliveira
Leiz Alberto Gomes de Oliveira
Leiz Carlos Otto de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Marina Pignatari Sant'Anna
Olivia Vieira da Silva
Otália Libânio de Moraes Neto
Sandro Ramos de Lima
Sérgio Paulo Moreira
Waldemar Nunes Loureiro

DECRETOS

DECRETO Nº 3846, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 437, de 12 de janeiro de 2001, que nomeou **IZIDIO FERREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador I, símbolo CC-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município, na parte relativa à data, para considerar como sendo de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do
mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3847, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **AFIZ DO CARMO ZEITUM** (matrícula nº 534811), lotado na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia - FOSGO, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 18 de dezembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do
mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

DECRETO Nº 3848, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 3724, de 22 de novembro de 2001, que nomeou **HELDER PARANHOS DE AZEVEDO** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de dezembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3849, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 3.759, de 30 de novembro de 2001, que autorizou **DOMINGOS SÁVIO AFONSO** e **CILMAR DE OLIVEIRA CUNHA**, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3850, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 1.901.642-1/2001, **RESOLVE** conceder a disposição do servidor **JOSÉ ROBERTO DE LIMA** (matrícula nº 2879), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para a Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o período de 24 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3851, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.883.807-9/2001, de interesse de **ARC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 17, 18 e 20, situados às Ruas C-235 e T-68, Quadra 134, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o lote 09/17/18/20, com as seguintes características e confrontações:

Lote 09/17/18/20	ÁREA	2.200,00m²
Frete para a Rua C-235		24,00m
Fundo dividindo com o lote 10		50,00m
Lado direito dividindo com o lote 19 e Rua T-68		20,00m
Mais		26,00m
Mais		34,41m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 16 e 08		54,41m

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3852, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 1.884.906-2/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do lote nº 09, da quadra 18, Rua das Orquídeas, medindo 90,67m² (noventa vírgula sessenta e sete metros quadrados), Jardim Pompeia, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "Frete = 4,00m (quatro metros) pela Rua das Orquídeas; Fundo = 4,00m (quatro metros) com o lote 21; Lado Direito = 23,52m (vinte e três vírgula cinquenta e dois metros) com o lote 28; Lado Esquerdo = 24,71m (vinte e quatro vírgula setenta e um metros) com o lote 09", ficando uma área remanescente de 399,65m² (trezentos e noventa e nove vírgula sessenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 353 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

Declara, no âmbito da Administração Municipal, pontos facultativos, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos, no âmbito da Administração Municipal de Goiânia, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2001.

Parágrafo único O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 18574543/2001

INTERESSADO: SECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 522 /2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à REDE BRASILEIRA DE ESPORTES COMUNICAÇÃO LTDA, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 03 de setembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19066350/2001

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 523/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - RÁDIO UNIVERSITÁRIA, proveniente da divulgação do calendário de inauguração de obras construídas por esta administração, durante o período de 25 de novembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18588951/2001

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 524/2001 - À vista do pleito inicial, RESOLVO, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à ARTE CLUBE ASSESSORIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19066487/2001**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação**ASSUNTO:** Contrato de Serviços

DESPACHO Nº525/2001 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **RÁDIO ANHANGUERA AM**, proveniente da divulgação do calendário de inauguração de obras construídas por esta Administração, durante o período de 25 de novembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19066673/2001**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação**ASSUNTO:** Contrato de Serviços

DESPACHO Nº526/2001 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **RÁDIO EXECUTIVA LTDA**, proveniente da divulgação do calendário de inauguração de obras construídas por esta Administração, durante o período de 25 de novembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19066622/2001**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação**ASSUNTO:** Contrato de Serviços

DESPACHO Nº527/2001 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **RÁDIO ARAGUAIA FM**, proveniente da divulgação do calendário de inauguração de obras construídas por esta Administração, durante o período de 25 de novembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19066584/2001**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação**ASSUNTO:** Contrato de Serviços

DESPACHO Nº528/2001 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **RÁDIO CLUBE DE GOIÂNIA S/A - RÁDIO K DO BRASIL**, proveniente da divulgação do calendário de inauguração de obras construídas por esta Administração, durante o período de 25 de novembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19005861/2001

INTERESSADO:SECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº529/2001 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO - RÁDIO DIFUSORA DE GOIÂNIA**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 25 de novembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19023753/2001

INTERESSADO:Secretaria de Comunicação

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº530/2001 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **TELEVISÃO ANHANGUERA S/A**, proveniente da divulgação do calendário de inauguração de obras construídas por esta Administração, durante o período de 25 de novembro a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio de contrato, e, em seguida, à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2001.

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 22 novembro de 2001.
2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e a firma **SAÚDE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.**
3. OBJETO: Fornecimento de 24.000 (vinte quatro mil) garrafas, de 20 (vinte) litros, de água mineral
4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2001.
5. VALOR: Estima-se em **R\$ 78.000,00** (setenta e oito Reais) o valor global do Contrato.
6. PROCESSO: 1.829.366-8/2001.

CONTRATOS DE EMPENHO

CONTRATO EMPENHO 290/2001

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Arte e Criação Publicidade Ltda.

OBJETIVO: Publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matéria de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.09 a 31.12/2001.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2001.14.01.03.07 023 7007 3132 00

Marina F. de A.
Marina F. de A.
Secretaria Municipal de Comunicação

CONTRATO EMPENHO 336/2001

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Cultura FM Stereo Som Ltda - Rádio Interativa.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matéria de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.08 a 31.12/2001.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2001.14.01.03.07.023.2007.3132.00

Martha Sigismundo Silva Almeida
Secretaria Municipal de Comunicação

TERMOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

PROCESSO	18182296
INTERESSADO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ASSUNTO	COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 0357/2001 - À vista do inteiro teor destes autos, e tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimativo de R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais) para aquisição de vales transporte destinados a atender às necessidades dos alunos do NAPS - Núcleo de Atenção Psico - Social do Setor Novo Mundo, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custo do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2001.

Nérton Ribeiro
PRESIDENTE

PROCESSO	18149943
INTERESSADO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ASSUNTO	COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 0358/2001 - À vista do inteiro teor destes autos, e tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimativo de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais) para aquisição de vales transporte destinados a atender às necessidades d Divisão da Terceira Idade, Serviço Social e Diretoria de Emprego e Renda; diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custo do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2001.

Nérton Ribeiro
PRESIDENTE

RESOLUÇÕES

CMASGyn
Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia
Rua 26-A Qd 63 S/N - Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás / Cep. 74.075-300
Fone: (62)324-2686 / 324-2684 - Telefax: (62)329-0100

RESOLUÇÃO N.º 027/2001

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Dulce Vieira de Sousa, após decisão em plenária sobre o processo nº 17433628 do Movimento Jovens Livres, que requer a inscrição no Livro de Registro o o Atestado de Funcionamento, neste Conselho,

Resolve:

1º - Enviar correspondência para a instituição esclarecendo sobre a definição da plenária exigindo:

- Comprovação da existência de acompanhamento médico e psicológico aos usuários, os nomes dos responsáveis por essas ações, com carga horária e dias definidos;
- Adequar a estrutura física com respeito à privacidade do usuário colocando portas nos seus banheiros.

2º - Após nova visita *in loco* do(a) técnico(a) do CMASGyn, o processo voltará à plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos três dias do mês de outubro de 2001.

Dulce Vieira de Sousa
PRESIDENTA DO CONSELHO

RESOLUÇÃO N.º 028/2001

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn, assistente social Dulce Vieira de Sena, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão da plenária,

Resolve:

- os processos N.º 18513277 - Associação dos Pensionistas da Polícia e Corpo de Bombeiros Militares de Goiás, N.º 18267250 - Núcleo Assistencial Espírita, N.º 17635778 - Centro de Recuperação de Alcoólatras de Goiânia - CEREA, terão definidas as suas condições de inscrição e registro pela Câmara de Ações Comunitárias.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos três dias do mês de outubro de 2001.


Dulce Vieira de Sena
PRESIDENTA DO CMASGYN

RESOLUÇÃO N.º 029/2001

"Dispõe sobre os processos de convênio celebrados pelo gestor municipal."

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Dulce Vieira de Sena, baseada na decisão da plenária em reunião ordinária do dia três de outubro de dois mil e um,

Resolve:

- 1º - estabelecer como norma para efeito de acompanhamento da política municipal de Assistência Social, que todo e qualquer convênio celebrado pelo gestor dessa política, esteja ou não definida em rede, deverá submeter-se à apreciação do CMASGyn.
- 2º - definir o início de cada exercício, como prazo para o gestor municipal de Assistência Social, apresentar ao CMASGyn as entidades arroladas como parceiras pelo FMASGyn.
- 3º - requerer que o gestor municipal apresente ao CMASGyn, até a última reunião ordinária deste, as normas que regerão a celebração dos convênios para o ano seguinte.
- 4º - esta resolução entra em vigor, na data da sua aprovação.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos três dias do mês de outubro de 2001.


Dulce Vieira de Sena
PRESIDENTA DO CMASGYN

RESOLUÇÃO N.º 030/2001

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, Senhora Dulce Vieira de Sena, baseada na decisão da plenária em reunião ordinária do dia três de outubro de dois mil e um,

Resolve:

- aprovar o parecer da Câmara de Ações Comunitárias, favorável ao processo da Associação Jesus Bom Pastor, estabelecendo o recurso em R\$10.704,00(dez mil, setecentos e quatro reais) solicitados pela instituição.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos três dias do mês de outubro de 2001.


Dulce Vieira de Sena
PRESIDENTA DO CMASGYN

RESOLUÇÃO N.º 031/2001

"Dispõe sobre representação da Sociedade Civil, para preenchimento de suplência no CMASGyn."

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Dulce Vieira de Sena, baseada na decisão da plenária, em reunião ordinária do dia três de outubro de dois mil e um,

Resolve:

- acolher o nome da assistente social Celita da Guin Mota Cirino para representar neste Conselho, o Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, como suplente da Fundação Educacional de Goiás.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos três dias do mês de outubro de 2001.


Dulce Vieira de Sena
PRESIDENTA DO CMASGYN

RESOLUÇÃO N.º 032/2001

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Dulce Vieira de Sena, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão da plenária em reunião ordinária realizada aos três dias de outubro de dois mil,

Resolve:

- aprovar a continuação para o mês de novembro de 2001, do fórum permanente para estudos/preparação de conselheiros e entidades de assistência de social.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos três dias do mês de outubro de 2001.


Dulce Vieira de Sena
PRESIDENTA DO CMASGYN

RESOLUÇÃO N.º 033/2001

"Dispõe sobre os pedidos de Registro e Atestado de Funcionamento das Instituições de Assistência Social no CMASGyn."

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Dulce Vieira de Sena, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a aprovação em plenária dos pareceres das Câmaras de Ações Comunitárias, Família e Mulher, do Deficiente e da Criança e do Adolescente, e, os pareceres da técnica do Conselho,

Resolve:

Art. 1º - indeferir os pedidos de Registros e Atestados de Funcionamento por não se enquadrarem nos critérios que definem as instituições de Assistência Social, aos processos:

- I - 18998446 - EAPGoiás - Escola de Aperfeiçoamento Profissional dos Cirurgiões Dentistas;
- II - 14800204 - APPBCMGO - Associação dos Pensionistas da Política e Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Goiás;
- III - 18737116 - Rosa de Saron - Instituto de Reabilitação Rosa de Saron;
- IV - 18861038 - APABB - Associação de Pais e Amigos de Pessoas Portadoras de Deficiência dos Funcionários do Banco do Brasil.

Art. 2º - indeferir provisoriamente, os pedidos de registro e atestado de funcionamento até que as instituições requerentes, busquem o enquadramento aos critérios, conforme apontam os pareceres aos processos:

- I - 18267250 - Núcleo Assistência Espírita;
- II - 18943492 - Casa de Recuperação Gideões;
- III - 18787300 - Escola de Evangelização Recanto Infantil Bezerra de Menezes;
- IV - 15130377 - Obras Sociais do Centro Espírita Amor e Luz.

Art. 3º - comunicar as instituições às presentes deliberações.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos cinco dias do mês de dezembro de 2001.


Dulce Vieira de Sena
PRESIDENTA DO CONSELHO

RESOLUÇÃO N.º 034/2001

"Dispõe sobre as propostas de convênio entre instituições filantrópicas que buscam recurso do Tesouro Municipal junto à FUMDEC."

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Dulce Vieira de Sena, no uso de suas atribuições legais, em consonância com decisão da plenária,

Resolve:

Art. 1º - aprovar de acordo com os pareceres favoráveis da Câmara da Criança e do Adolescente:

- I - o processo N.º 17853741 - Luz de Matilde - Irradiação Espírita Cristã, com recurso de R\$7.800,00(sete mil e oitocentos reais) mensais;
- II - aprovar de acordo com definição do plano, o processo N.º 18269252 - Sociedade Goiânia de Cultura - Instituto Dom Fernando; a) transformando em recurso financeiro o fornecimento dos alimentos; b) exigindo da entidade a prestação de contas sobre o mesmo.

Art. 2º - aprovar de acordo com os pareceres favoráveis da Câmara do Deficiente:

- I - o processo N.º 18253607 - CRESPA - Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo, com recurso total no valor de R\$18.840,00(dezoito mil oitocentos e quarenta reais);
- II - o processo N.º 18144620 - ASCEP - Associação de Creche do Excepcional de Goiânia, com recurso total de R\$80.00,00(oitenta mil reais) com recomendações de aditativo ao convênio já existente, processo N.º 17961250.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos cinco dias do mês de dezembro de 2001.


Dulce Vieira de Sena
PRESIDENTA DO CONSELHO

RESOLUÇÃO N.º 035/2001

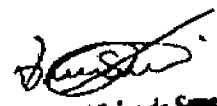
"Dispõe sobre a representação do CMASGyn nas discussões relativas à educação infantil junto ao Conselho Municipal de Educação."

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Dulce Vieira de Sena, no uso de suas atribuições legais, por indicação da plenária,

Resolve:

- designar a conselheira Vilma Alves Pereira, para representar este Conselho, nas discussões acerca dos critérios de funcionamento das instituições filantrópicas, quanto ao atendimento da educação infantil(creches).

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos cinco dias do mês de dezembro de 2001.


Dulce Vieira de Sena
PRESIDENTA DO CONSELHO

RESOLUÇÃO N.º 036/2001

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Dulce Vieira de Sena, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a decisão dos conselheiros em plenária, e para efeito da apreciação por este conselho, das solicitações de convênio:

Resolve:

- requerer junto à FUMDEC:
 - 1º - um estudo de viabilidade de todos os convênios encaminhados ao CMASGyn, contendo:
 - I - um parecer técnico fornecido pela divisão respectiva a ação;
 - II - um parecer financeiro-orçamentário, fornecido pela Assessoria de Planejamento;
 - III - um parecer jurídico, fornecido pela Assessoria correspondente.

2º - um relatório mensal, sobre a celebração e concretização dos convênios que passaram pela apreciação deste Conselho.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos cinco dias do mês de dezembro de 2001.


Dulce Vieira de Sena
PRESIDENTA DO CONSELHO

RESOLUÇÃO N.º 037/2001

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Dulce Vieira de Sena, de acordo com as definições discutidas em plenária sobre o processo N.º 18227649 - Ministério Filantrópico Terra Fértil,

Resolve:

- 1º - propor à FUMDEC uma revisão do parecer ao mesmo processo, de acordo com as ponderações apontadas na plenária deste Conselho:
 - I - as creches quanto ao atendimento pedagógico-escolar são responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação(LDB), mas enquanto público alvo da Assistência Social, serão sempre responsabilidade do gestor dessa política;
 - II - a FUMDEC não pode se eximir dessa obrigação, em virtude de determinação contida na LOAS - Capítulo I, Artigos 1º, 2º e 3º (integralmente);

2º - apressar o encaminhamento do processo, que se encontra tramitando há longo tempo;

3º - propor como indicativo à FUMDEC, a realização de um fórum no qual, esta envolverá os Conselhos da Criança e do Adolescente, Municipal de Educação, de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Educação, a ACIBG e o Ministério Público, a fim de proceder a um debate ampliado quanto às responsabilidades do poder público no atendimento à educação infantil e à normatização da ação filantrópica no município de Goiânia.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos cinco dias do mês de dezembro de 2001.


Dulce Vieira de Sena
PRESIDENTA DO CMASSYN

RESOLUÇÃO N.º 038/2001

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Dulce Vieira de Sena, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a decisão dos conselheiros em plenária,

Resolve:

- 1º - decretar férias para o Conselho no mês de janeiro de 2002;
- 2º - retornar às atividades do CMASSGyn na primeira quarta-feira dia 05 de fevereiro de 2002;
- 3º - estabelecer como ponto de pauta para essa primeira reunião:
 - a) - votação do calendário de atividades 2002;
 - b) - votação da proposta do novo regimento do Conselho;

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos cinco dias do mês de dezembro de 2001.


Dulce Vieira de Sena
PRESIDENTA DO CMASSYN

RESOLUÇÃO N.º 039/2001

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Dulce Vieira de Sena, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a decisão dos conselheiros em plenária,

Resolve:

- 1º - requerer dois(duas) profissionais de nível superior para servir no Conselho;
- 2º - definir que um(a) deles (delas) seja assistente social.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos cinco dias do mês de dezembro de 2001.


Dulce Vieira de Sena
PRESIDENTA DO CMASSYN

LEIA E ASSINE

O

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

E

FIQUE POR DENTRO

DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA DO SEU

MUNICÍPIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

VOCÊ FAZENDO PARTE